



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 1.032, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.044, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 2 de julho de 2021, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora onda média, de âmbito regional, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. - TVR 547/2024 - Decreto de 23 de janeiro de 2024 - Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., no município de Bento Gonçalves - RS.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-547/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1032

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.044, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 6 de fevereiro de 2024, que renova, a partir de 2 de julho de 2021, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora onda média, de âmbito regional, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 3 de setembro de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.1032/2024

Apresentação: 30/09/2024 14:47:00.000 - MESA

EM nº 00144/2024 MCOM

Brasília, 19 de Fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.017518/2021-94, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9583/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.044, de 23 de janeiro de 2024, publicada em 6 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de julho de 2021, a concessão outorgada à RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA. (CNPJ nº 89.340.574/0001-12), nos termos do Decreto nº 86.078, de 4 de junho de 1981, publicado em 8 de junho de 1981, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul.

Dante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora onda média, de âmbito regional, Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regulada, se rege-se á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO
